



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 139/2016.

Altera o Decreto nº 134, de 14 de julho de 2016, que declara Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município e Requisita bens, serviços, infraestrutura e pessoa jurídica da Associação Beneficente mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 134, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º ...

I - ...

II - GESTORES MEMBROS:

Denise Wilson, Jorge Teixeira e Geraldo Ivo Perotto - Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

Gonzalo Rafael Pintos - Representante da Classe Médica;

Joel Dadda, Sérgio Boeira Madalena e Gilson Becker - Representantes do Comércio;

Danielle Leisa Soares Bernardi, Mara Alba Kraemer da Silva e Letícia Dorini - Representantes dos Funcionários do Hospital;

Enry Endres Martins - Representante da OAB/RS de Osório;

Magda Isabel Bartikoski - Representante da 18ª Coordenadora Regional de Saúde;

Ivonete Mateus, Ana Lúcia Rezende e Emília Rochenbach - Representantes da Administração Pública Municipal.

Gaspar da Cunha Prates - Representante da Câmara de Vereadores de Osório.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ..."

"Art. 13 O Município repassará à Associação Beneficente São Vicente de Paulo, a título de contribuição, o valor do custeio do Gestor Presidente, mediante autorização legislativa, diante da natureza jurídica da função pública a ser exercida pelo mesmo, em caráter de dedicação exclusiva."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2016.

Eduardo Aluisio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal

Márcia Manzoni Ferri
Secretária de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/11/2016